

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS  
PCA JOSE MARIA SOUZA 1 CO  
CENTRO  
37548-000 CONCEICAO DOS OUROS, MG

*R. Vicente Rodrigues da Silva*  
*Fazdinha*

Nossa Referência: 3323050542 / NS 1140325992 Data: 25.10.2020

Sua Referência:

Assunto: Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à Cemig Distribuição S/A. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) - opção Cemig Atende Web # Envio de documentos pendentes.

## 1 OBRA A SER REALIZADA

1.1 Modificação de rede de distribuição aérea com substituição de transformador de 10kva para transformador de 37,5kva, extensão de rede secundária e demais modificações para atendimento à NS 1140325992, em nome do município de Conceição dos Ouros, no município de Conceição dos Ouros.

## 2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 O valor total da obra é de R\$ 8.685,73 ( oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos )

2.2 Material : R\$ 6.080,02

Mão-de-obra : R\$ 2.605,71

Valor Total da Obra: R\$ 8.685,73

Participação Financeira do Consumidor aaga: R\$ 8.685,73

## 3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3.1 Para que a Cemig Distribuição S.A. possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 8.685,73 ( oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos ) a título de "Participação Financeira do Consumidor".

## 4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo. A anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

- 1 ( ☒ ) - A vista 8.685,73 (juros de % a.m)
- 2 ( ☐ ) - 2 Parcelas 4.366,58 (juros de 1,1 % a.m)
- 3 ( ☐ ) - 3 Parcelas 2.927,00 (juros de 1,1 % a.m)
- 4 ( ☐ ) - 4 Parcelas 2.210,43 (juros de 1,2 % a.m)
- 5 ( ☐ ) - 5 Parcelas 1.778,84 (juros de 1,2 % a.m)
- 6 ( ☐ ) - 6 Parcelas 1.491,17 (juros de 1,2 % a.m)

4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

## 5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente.

*HH*

5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da Cemig Distribuição S.A., devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

## 6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 22.02.2021.

## 7 CONDIÇÕES DE ACESSO

7.1 O solicitante assegurará à Cemig Distribuição S.A., o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

7.2 A Cemig Distribuição S.A., por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

7.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da Cemig Distribuição S.A. à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

## 8 QUESTÕES AMBIENTAIS

8.1 A Cemig Distribuição S.A. terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.

8.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à Cemig Distribuição S.A. a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

8.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

## 9 CUSTOS

9.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da Cemig Distribuição S.A., em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

9.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

9.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.

9.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via Cemig Distribuição S.A. para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

9.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado

integralmente pelo optante.

#### 10 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

10.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a Cemig Distribuição S.A. possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.

10.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.

10.3 A Cemig Distribuição S.A. se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

#### 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A. , que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.

11.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela Cemig Distribuição S.A.

11.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela Cemig Distribuição S.A.

11.4 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.

11.5 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br), na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos deste Contrato, e a devolução até 22.02.2021 , enviando para a Cemig Distribuição S.A. informado no início deste Contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em qualquer um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: [www.cemigatende.com.br](http://www.cemigatende.com.br)

Facebook: [www.facebook.com/cemig.energia](https://www.facebook.com/cemig.energia)

Twitter: [twitter.com/cemig\\_energia](https://twitter.com/cemig_energia)

Central de Atendimento: telefone 116

Presencialmente: Agências de Atendimento e Postos Cemig Fácil

Atenciosamente,



**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

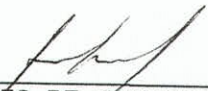
**Acesse o Cemig Atende**  
**www.cemigatende.com.br**  
**Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810**

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

\_\_\_\_\_  
Cemig Distribuição S.A.

\_\_\_\_\_  
Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DOS OUROS  
18.677.609/0001-65

Data: 16/02/2023

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 - Santo Agostinho - CEP 30190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Em sua resposta,  
favor citar nossa referência

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS  
PCA JOSE MARIA SOUZA 1 CO  
CENTRO  
37548-000 CONCEICAO DOS OUROS, MG

R. Genésio de Oliveira Barbosa  
Sta Barbara

Nossa Referência: 3323071952 / NS 1140327401 Data: 25.10.2020

Sua Referência:

Assunto: Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à Cemig Distribuição S/A. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) - opção Cemig Atende Web # Envio de documentos pendentes.

## 1 OBRA A SER REALIZADA

1.1 Modificação de rede de distribuição aérea urbana com extensão de rede primária, extensão de rede secundária, conversão de rede secundária, instalação de transformador de 45kva e demais modificações para atendimento à NS 1140327401, em nome do município de Conceição dos Ouros, no município de Conceição dos Ouros.

## 2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 O valor total da obra é de R\$ 25.955,03 ( vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos )

2.2 Material : R\$ 18.168,53

Mão-de-obra : R\$ 7.786,50

Valor Total da Obra: R\$ 25.955,03

Participação Financeira do Consumidor aaga: R\$ 25.955,03

## 3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3.1 Para que a Cemig Distribuição S.A. possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 25.955,03 ( vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos ) a título de "Participação Financeira do Consumidor".

## 4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo. A anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

- 1 ( ) - A vista 25.955,03 (juros de % a.m)
- 2 (X) - 2 Parcelas 13.048,37 (juros de 1,1 % a.m)
- 3 ( ) - 3 Parcelas 8.746,59 (juros de 1,1 % a.m)
- 4 ( ) - 4 Parcelas 6.605,30 (juros de 1,2 % a.m)
- 5 ( ) - 5 Parcelas 5.315,59 (juros de 1,2 % a.m)
- 6 ( ) - 6 Parcelas 4.455,96 (juros de 1,2 % a.m)

4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

## 5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente.

5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da Cemig Distribuição S.A. , devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

## 6 PRAZO DE VALIDADE DESTES ORÇAMENTOS

6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 22.02.2021.

## 7 CONDIÇÕES DE ACESSO

7.1 O solicitante assegurará à Cemig Distribuição S.A. , o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

7.2 A Cemig Distribuição S.A. , por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

7.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da Cemig Distribuição S.A. à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

## 8 QUESTÕES AMBIENTAIS

8.1 A Cemig Distribuição S.A. terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.

8.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à Cemig Distribuição S.A. a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

8.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

## 9 CUSTOS

9.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da Cemig Distribuição S.A. , em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

9.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

9.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.

9.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via Cemig Distribuição S.A. para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

9.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado

integralmente pelo optante.

#### 10 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

10.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a Cemig Distribuição S.A. possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.

10.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.

10.3 A Cemig Distribuição S.A. se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

#### 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A., que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.

11.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela Cemig Distribuição S.A.

11.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela Cemig Distribuição S.A.

11.4 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.

11.5 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br), na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos deste Contrato, e a devolução até 22.02.2021, enviando para a Cemig Distribuição S.A. informado no início deste Contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em qualquer um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: [www.cemigatende.com.br](http://www.cemigatende.com.br)

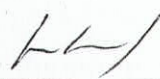
Facebook: [www.facebook.com/cemig.energia](https://www.facebook.com/cemig.energia)

Twitter: [twitter.com/cemig\\_energia](https://twitter.com/cemig_energia)

Central de Atendimento: telefone 116

Presencialmente: Agências de Atendimento e Postos Cemig Fácil

Atenciosamente,





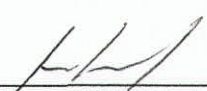
Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

\_\_\_\_\_  
Cemig Distribuição S.A.

\_\_\_\_\_  
Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS  
18.677.609/0001-65

Data: 16/02/2021